



**TERMO ADITIVO Nº 0003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0041/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA - ME.**

**Processo Administrativo nº 0071/2020**  
**Tomada de Preço nº 0003/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa contábil para coordenar, organizar, orientar e executar as atividades relativas à contabilidade, para digitalização e transmissão do SIOPE, SIOPS e SICONFI, pelo período inicial de 12 meses.

**Data de assinatura do aditivo:** 20/08/2024.  
**Prazo de vencimento:** 20/08/2025.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr., **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.843.103/0001-07 e estabelecida à Rua das Carmelitas - até 989/990, 587, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP: 81.610-070, representada pelo Sr. **DANIEL BUENO KURZLOP**, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 9.811.210-3 SSP/PR do CPF nº 055.819.819-81, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0041/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0071/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0003/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:



1.1.1. A renovação contratual do Contrato N° 0041/2020 por mais 12 meses, passando a vigor até 20/08/2025, aditivando também o valor pela correção pelo INPC de agosto de 2023 a julho de 2024, (4,060950%), conforme a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário contratado	Valor unitário aditivado (reajuste)	Valor total (R\$)
2	<p><b>34597 - Contratação de empresa para digitação e transmissão do SIOPE, SIOPS, SICONFI:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SIOPE, bimestre;</li><li>- SIOPS, bimestre;</li><li>- SICONFI RREO, bimestre;</li><li>- SICONFI RGF, quadrimestre;</li><li>- SICONFI MSC, mensal.</li></ul> <p>Contrato inteiramente efetuado à distância, mediante acesso remoto ao banco de dados, sem a necessidade de cumprimento de carga horária mínima. O serviço poderá ser prestado por técnico de contabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Duração do contrato, 6 bimestres, podendo ser renovado por até sessenta meses.</li><li>- Pagamento bimestral, até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.</li></ul> <p>Os serviços de assessoria são considerados serviços contínuos, eis que, daqui a diante, eles serão contratados permanentemente, ou seja, por mais de um exercício financeiro. Sendo assim, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado até o limite de sessenta meses.</p>	Bimestre	6	911,04	948,04	5.668,24

### CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, que agora se encerrará em **20 de agosto de 2025**.

### CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2024.



#### **CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

#### **CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 20 de agosto de 2024.

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
ALCIDIR FELCHILCHER  
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

#### **CONTRATADA:**

**BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA - ME**  
DANIEL BUENO KURZLOP  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS**

**RONIVAN BRANDALISE**  
CPF Nº: 027.783.989-02

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
CPF Nº: 789.542.589-72

De acordo:

\_\_\_\_\_  
**ARY JUNIOR DIAS**



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



Assessor Jurídico – OAB/SC 60.930